

# Lei nº 275/59

(Dispõe sobre complementação de verba)

Pedro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Itapira de Vasconcelos, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, PROMULGA a seguinte Lei, decretada pela Câmara Municipal:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito de Cr\$ 15.320,00 (quinze mil, trezentos e vinte cruzeiros).

§ único - O crédito acima destina-se a reforço da verba dotada no orçamento vigente, abaixo discriminada:

1º - Administração Municipal.

2º - Encargos e Despesas Fixas

1.20.1 - 8.13.0 - Pessoal Fixo

I - Vencimentos do Desembolso Cr\$ 15.320,00 (quinze mil, trezentos e vinte cruzeiros)

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo primeiro, será coberto pela anulação parcial da seguinte verba:

1º - Administração Municipal.

2º - Encargos e Despesas

1.20.1 - 8.07.0 - Pessoal Fixo

I - Vencimentos do Desembolso Cr\$ 15.320,00 (quinze mil, trezentos e vinte cruzeiros)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapira de Vasconcelos, em 2 de dezembro de 1959.

*Pedro Paulo Paulino*  
Pedro Paulo Paulino  
Prefeito Municipal